

LEI Nº 2.806

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

desta Prefeitura Lei nº 2.806

no período de 11/11/10 a 16/11/10

Gsia, 11 de Novembro de 2010



Dinair Pacheco da Silva
Secretário de
Administração e Finanças

Altera vencimento do quadro de provimento efetivo previsto na Lei municipal n.º 2.164, de 16 de junho de 2003 e suas alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento dos cargos de CIRURGIÃO DENTISTA PSF e ENFERMEIRO PSF previstos no Anexo III da Lei municipal n.º 2.164, de 16 de junho de 2003, alterada pela Lei Municipal n.º 2.577, de 26 de junho de 2008, passa a vigorar com os seguintes valores:

Nº	CARGO	QT	VENCIMENTO
1	Cirurgião Dentista PSF	13	R\$ 2.462,26
2	Enfermeiro PSF	15	R\$ 2.462,26

Art. 2º Fica proibido o recebimento da gratificação de produtividade prevista no artigo 65 do Estatuto do Servidor Público para os servidores ocupantes dos cargos de CIRURGIÃO DENTISTA PSF e ENFERMEIRO PSF.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dez (11/11/2010).



GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal